



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0023011/2021-83

TA nº 043/2023 (MPMG)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, VISANDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÕES/TRANSFERÊNCIAS DOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE REGULAÇÃO ESTADUAL SUSFÁCILMG.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.516/0001-88, com sede Rodovia Américo Gianetti, s/nº, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, CEP 30.630-90, doravante denominada **SES/MG**, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Fábio Baccheretti Vitor, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.664.544 / SSP-MG e do CPF nº 055.733.306-75, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Alvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Senhor Jarbas Soares Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5.166.971 e do CPF nº 316.473.241-49, considerando o constante no processo nº 1320.01.0023011/2021-83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica (50097770) celebrado em 05/08/2022, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05/08/2023 à 04/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A eficácia do presente Termo Aditivo depende da publicação do seu extrato no Jornal

Diário Oficial do Estado “Minas Gerais”, que será providenciada pela SES/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

3. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada ao presente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação em Saúde

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Saúde

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 31/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado**, em 01/08/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70393633** e o código CRC **818CF784**.